



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **4002122-74.2013.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Cancun**
 Requerido: **Josias Onebs Rossi**

Em Guarujá, aos 22 de julho de 2019, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento de Cobertura no. 81, localizado no 8o. Andar do "EDIFÍCIO CANCUN", situado na rua Francisco Rebolo, no. 186, município e comarca de Guarujá, com descrição completa na matrícula de nº 88.409 do CRI do Guarujá**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Josias Onebs Rossi, CPF nº 113.166.228-86, RG nº 18.256.333. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**